
***Gestão de Resíduos de Construção e Demolição com
amianto
Relatório de acompanhamento
(2018)***

Índice

1 – Introdução	3
2- Produção de RCD com amianto	3
3- Gestão de RCD com amianto	4
3.1 Enquadramento	4
3.2 Operações de Gestão de RCD com amianto	4
3.3 Gestão Municipal	5
4- Entradas e saídas (MTR) de RCD com amianto	6
5- Caracterização dos operadores de gestão de resíduos	6
5.1 Aterros	6
5.2 Operadores de gestão (D15) de RCD com amianto	8
6. Licenciamento de operadores de gestão de resíduos	9

1 - Introdução

O presente relatório visa caracterizar o fluxo dos resíduos de construção e demolição (RCD) com amianto, identificando-se as operações de gestão a que foram submetidos em 2018, os operadores de gestão de resíduos (OGR) envolvidos.

Tratando-se de RCD classificados como resíduos perigosos na Lista Europeia de Resíduos, assume particular importância a respetiva triagem em obra, o acondicionamento e identificação e o seu encaminhamento para um operador de gestão de resíduos (OGR) licenciado para a sua gestão, prevenindo-se que possam ser misturados com RCD inertes e, encaminhados indevidamente para valorização, contribuindo indevidamente, para a meta de valorização de RCD, prevista no Decreto-lei nº 73/2011, de 17 de junho, que altera e republica o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), na sua atual versão.

Com a publicação da Portaria n.º 40/2017, de 17 de fevereiro, foram aprovadas as normas para a correta remoção dos materiais contendo amianto e para o acondicionamento dos respetivos RCD com amianto gerados, seu transporte e gestão, caracterizando-se seguidamente a produção e a gestão de RCD com amianto, com referência aos dados declarados em 2018, na plataforma eletrónica da APA (SILIAMB/Formulários MIRR e MTR).

2 – Produção de RCD com amianto

De acordo com os dados reportados pelos produtores de RCD com amianto, foram geradas 16.604,36 t de RCD com amianto, registando-se um ligeiro decréscimo (6%) relativamente a 2017, verificando-se que o setor da construção (72,9 %) e o setor do fabrico de estruturas e outros produtos metálicos (13,3%) geraram 86,2% da quantidade total de RCD com amianto produzida, registando estes setores, uma ligeira redução (4%) relativamente a 2017 (*figura 2*).

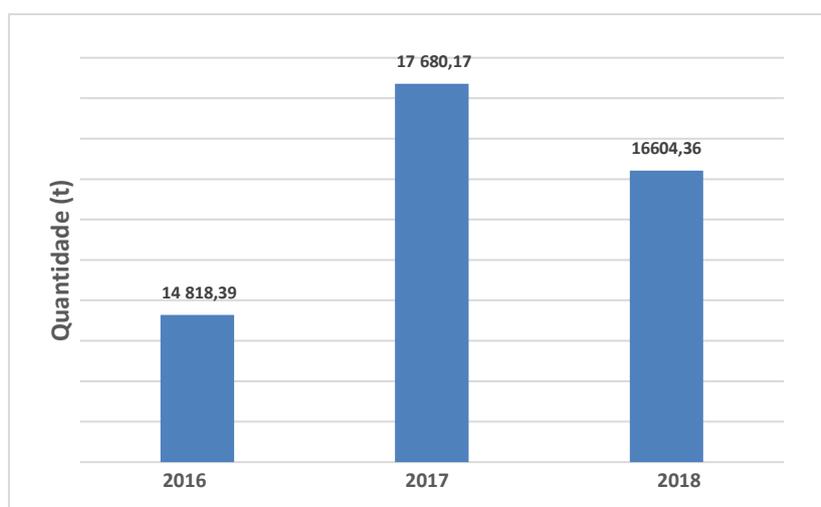


Figura 1 Produção de RCD com amianto (fonte: formulário B/MIRR)

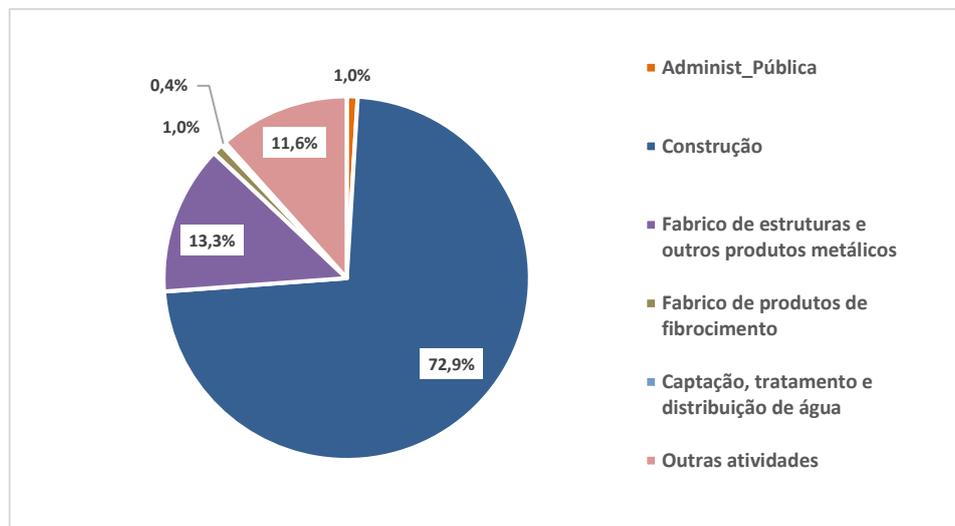


Figura 2 Produção de RCD com amianto por setor atividade (fonte: formulário B/MIRR)

3- Gestão de RCD com amianto

3.1 Enquadramento

A elaboração do presente relatório teve como referência os dados reportados nos formulários MIRR/MRRU na plataforma eletrónica (SILIAmb) da APA, e a informação disponível na base de dados *SILOGR Sistema de Informação do licenciamento de operações de gestão de resíduos* sobre o licenciamento dos operadores de gestão de resíduos que asseguraram em 2018, a gestão de RCD com amianto.

De acordo com os dados reportados pelos operadores de gestão de resíduos, foram encaminhadas 28.964,4t de RCD com amianto para eliminação, das quais 3.011,2t foram previamente armazenadas (D15) em operador de gestão de resíduos, correspondendo a 10% da quantidade total de RCD com amianto eliminada.

À semelhança dos anos anteriores, mantêm-se incorreções nos dados reportados nos formulários MIRR/SILIAMB, quanto às operações de gestão de RCD com amianto, com registo incorreto de operações de valorização (R12/R13), confirmando-se o respetivo encaminhamento à *posteriori*, para deposição em aterro, tendo o correspondente quantitativo sido contabilizado na operação de eliminação D15.

3.2 Operações de gestão de RCD com amianto

Constatou-se que os RCD com amianto declarados pelos produtores foram encaminhados na sua globalidade, para operações de eliminação.

Comparativamente com 2017, verificou-se um acréscimo na quantidade de RCD com amianto encaminhada para eliminação (D1) e uma ligeira redução na quantidade de RCD com amianto encaminhado para armazenagem (D15) previamente à sua eliminação, implicado uma redução do risco inerente ao manuseamento e ao transporte de RCD com amianto.

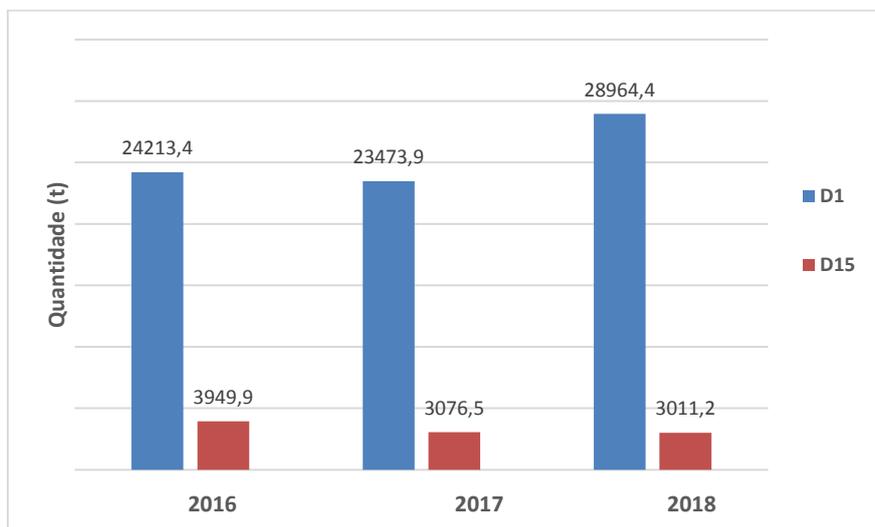


Figura 3 Operações de eliminação de RCD com amianto

Numa abordagem por código da Lista Europeia de Resíduos (LER), aprovada pela Portaria n.º 209/2004, de 3 de abril, alterada pela Decisão da Comissão 2014/955/EU, de 18 de dezembro, constatou-se que a quantidade de RCD com amianto eliminados classificados no LER 17 06 01 “Materiais de isolamento contendo amianto” mantem-se uma ínfima parcela (1,2%) em relação a RCD com amianto classificados no LER 17 06 05 “Materiais de construção contendo amianto” (98,8%)

3.3 Gestão municipal

Não obstante a atribuição da responsabilidade aos Municípios pela gestão de RCD com amianto provenientes de obras particulares isentas de licença ou não sujeitas a comunicação prévia, constatou-se que apenas 22 Municípios registaram o encaminhamento de 128,2 t de RCD com amianto para operadores de gestão de resíduos, reportando a um ligeiro aumento (14%) relativamente a 2017, e mantendo uma ínfima percentagem (0,4 %) relativamente à quantidade total de RCD com amianto encaminhada para operações de eliminação.

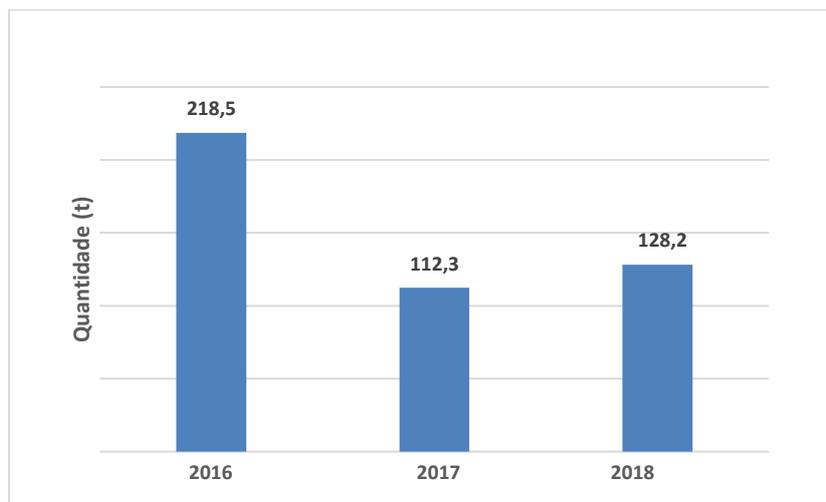


Figura 4 RCD com amianto encaminhados pelos Municípios

4 “Entrada” e “saídas” de RCD com amianto (MTR)

À semelhança dos anos anteriores, em 2018 não foi registada a “saída” de RCD com amianto.

Foi reportada a “entrada” de 496 t de RCD com amianto com proveniência da Grécia e Malta, que se situou abaixo da quantidade verificada no ano anterior, as quais foram encaminhadas, na sua globalidade, para aterro de resíduos perigosos.

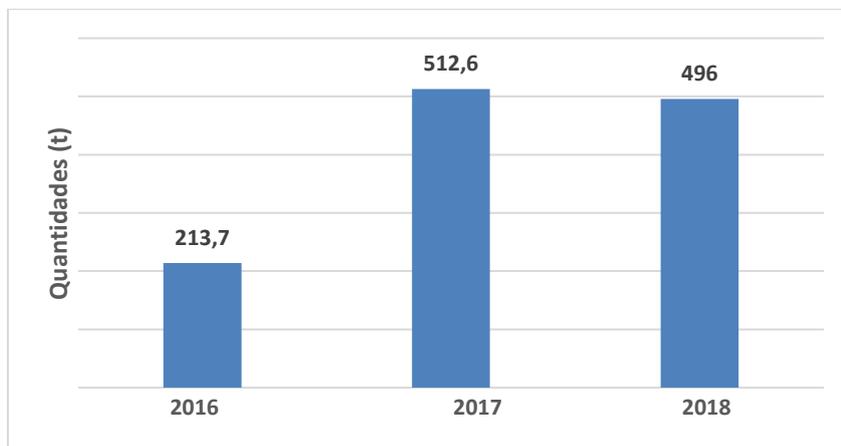


Figura 5 “Entradas” (MTR) de RCD com amianto

5 Caracterização dos operadores de gestão de resíduos

5.1 Aterros (D1)

Em 2018, constatou-se o envolvimento de 13 aterros na eliminação de RCD com amianto, cinco dos quais (aterros de resíduos industriais não perigosos – RNP) asseguraram a eliminação de 82% do total de RCD com amianto eliminados.

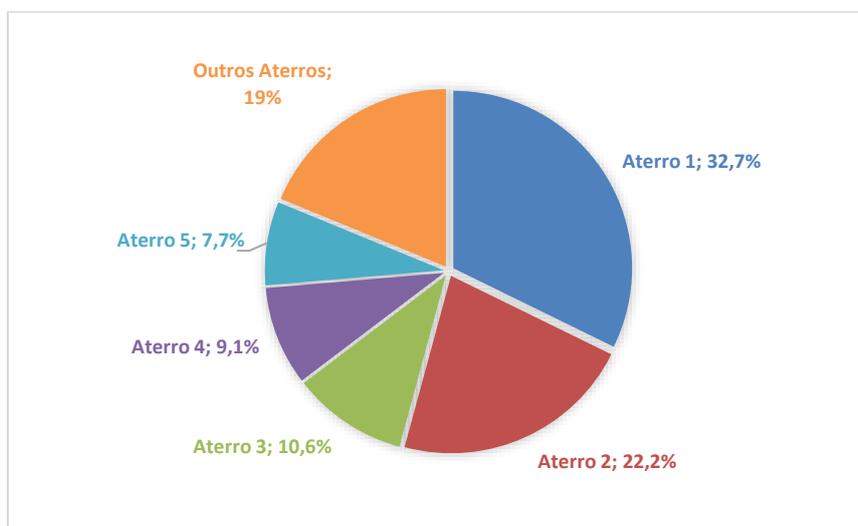


Figura 6 Eliminação de RCD com amianto em aterro

Apenas dois dos aterros envolvidos na eliminação de RCD com amianto são aterros para resíduos perigosos, os quais asseguraram a eliminação 1.263,9 t de RCD com amianto, representando 3,2% do total de RCD com amianto eliminados.

Numa abordagem territorial, mantêm-se localizados as regiões do Alentejo e do Centro o maior número de aterros envolvidos na eliminação de RCD com amianto; na Região do Algarve continua a não existir aterro envolvido na eliminação de RCD com amianto.

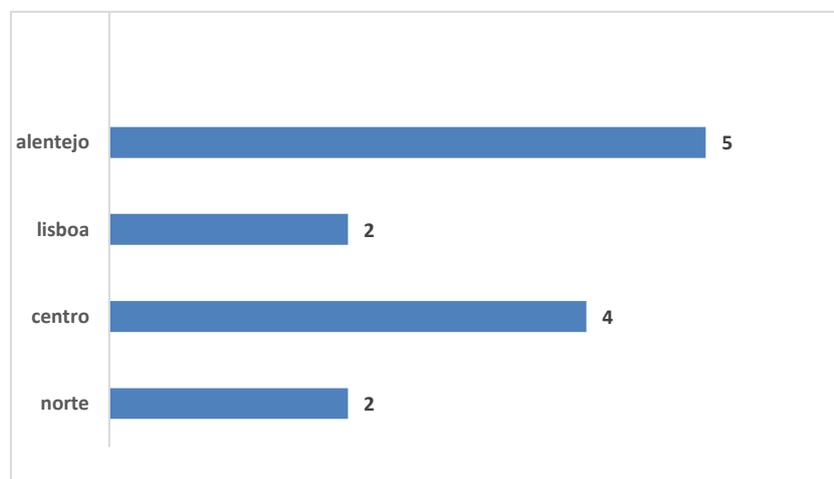


Figura 7 Distribuição geográfica dos aterros envolvidos na gestão RCD com amianto

5.2 Operadores de gestão de RCD com amianto (armazenagem D15)

Em 2018, verificou-se a armazenagem (D15) de RCD com amianto por 24 operadores de gestão de resíduos (OGR), envolvendo 29 instalações de OGR. Constatou-se que cinco daqueles OGR asseguraram a armazenagem de 80,8% do total de RCD com amianto sujeitos a operação de armazenagem (D15):

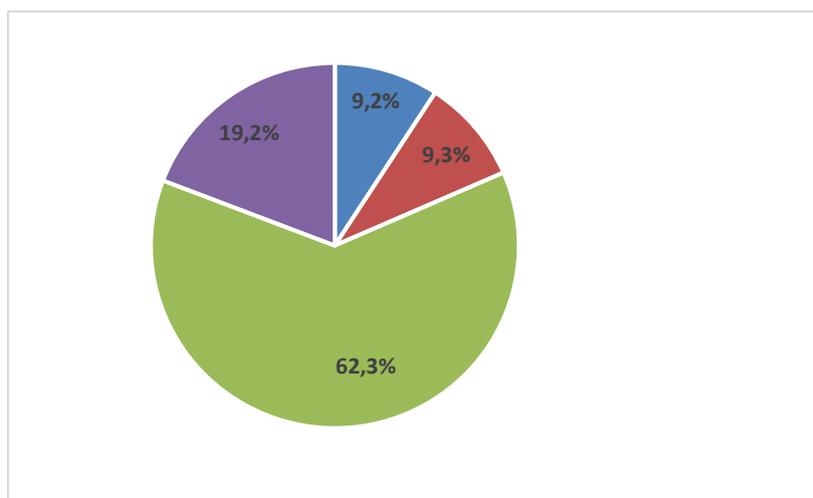


Figura 8 Armazenagem (D15) de RCD com amianto em OGR

Numa abordagem territorial, constata-se que os OGR que intervieram na armazenagem (D15) de RCD com amianto localizam-se, na sua maioria, nas regiões do centro e de lisboa.

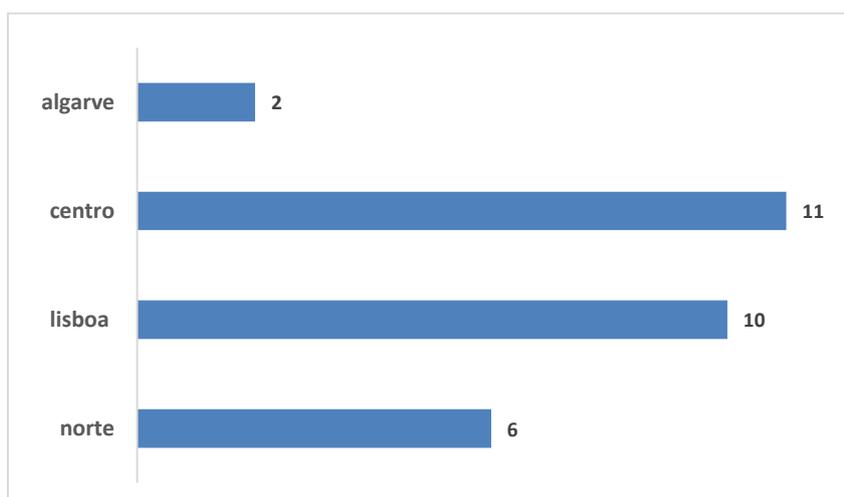


Figura 9 Distribuição geográfica dos OGR envolvidos na gestão de RCD com amianto

6 Licenciamento dos Operadores de Gestão de Resíduos

Relativamente ao licenciamento dos operadores de gestão de resíduos que asseguraram a gestão de RCD com amianto em 2018, mantêm-se algumas das constatações já mencionadas no anterior relatório de acompanhamento anual, designadamente a necessidade de harmonização do conteúdo dos Alvarás de Licença, sobre a indicação das capacidades de armazenagem autorizadas, o que permitirá uma análise comparativa entre a capacidade global (t/ano) autorizada para armazenagem de resíduos perigosos (RP), em particular armazenagem de RCD com amianto, e as quantidades de RCD com amianto efetivamente armazenadas durante o ano.

Do mesmo modo, constata-se que se mantêm Alvarás de Licença com indicação de operações de valorização de RCD com amianto (R12 / R13), as quais não são permitidas pela Portaria n.º 40/2014, de 17 de fevereiro e que alguns OGR que asseguraram a armazenagem (D15) de RCD com amianto, durante o ano de 2018, não evidenciam alvará de licença válido para a respetiva gestão, objeto de contraordenação, nos termos do Regime Geral de Gestão de Resíduos.